MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alterado nº de vagas e cria cargo no anexo II pela Lei 3926/96

LEI Nº 3.745/95

ALTERA O ANEXO II DA LEI 3.597/94 QUE INSTÍTUI A POLÍTICA PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONS. LAFAIETE FIXA AS SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da Área Administrativa, da Lei 3.597/94, passa a ter a seguinte redação:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-01	Vigia	120	II	elementar
CPE-02	Atendente Posto Telefônico	17	II	primário
CPE-03	Contínuo	12	II	primário
CPE-04	Telefonista	06	III	primário
CPE-05	Almoxarife	10	III	1º grau
CPE-06	Auxiliar Administrativo	69	III	1º grau
CPE-07	Operador de Computador	03	III	1º grau
CPE-08	Agente Administrativo	64	VI	2º grau
CPE-09	Fiscal	16	VI	2º grau
CPE-10	Fiscal de Tributos	11	VI	2º grau
CPE-11	Programador de Computador	01	VI	2º grau
CPE-12	Técnico em Contabilidade	03	VI	2º grau
CPE-13	Assistente Administrativo	39	VII	superior
CPE-14	Contador	02	VII	superior
CPE-15	Jornalista	01	VII	superior

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

Evando José de Morais
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. EVANDO JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração